



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA BOM FUTURO

PERÍODO: 27/01/2015 À 06/02/2015

LOCAL – MARABÁ-PA

ATIVIDADE: 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 5°29'16.01"S 49°23'9.58"O

OPERAÇÃO: 02/2015

ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	05
IV - DO RESPONSÁVEL.....	06
V - DA OPERAÇÃO.....	07
1 - Da Ação Fiscal.....	07
2 - Dos Autos de Infração.....	09
VI - DA CONCLUSÃO.....	10

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESNTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- Não participou da Operação

1.3- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

- Defensor Público da União -

1.4 - BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO PARÁ

- —
—
—

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante da Defensoria Pública da União e Policiais do Batalhão Ambiental do Pará, foi destacado para averiguar denúncia em desfavor da Fazenda Bom Futuro no município de Marabá-PA, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTSESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2060
- Município em que ocorreu a fiscalização: Marabá - PA
- Local inspecionado: Fazenda Bom Futuro – Rodovia Transamazônica – Km 09 – Vicinal Estrada do Rio Preto – Km 35 – Marabá – PA – CEP: 68501-973
- Empregador: [REDACTED]
- Matrícula CEI: 512239093282
- Endereço de correspondência: Rua [REDACTED]
[REDACTED]
- Atividade: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
- Trabalhadores encontrados: 06
- Trabalhadores alcançados: 08
- Trabalhadores sem registro: 02
- Trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: vaqueiro e cozinheira
- Quantidade de menores e idade: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 02
- Principais irregularidades: Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades; Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC:
- Armas e munições apreendidas: 00

IV- DO RESPONSÁVEL

- PROPRIETÁRIO: [REDACTED]
- PROPRIEDADE: FAZENDA BOM FUTURO
- CEI: 512239043282
- CPF: [REDACTED]
- ATIVIDADE: 0151-2/01 (Criação de bovinos para corte)
- LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE: rodovia Transamazônia, km 9, estrada do rio preto, zona rural do município de Marabá-PA

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante da Defensoria Pública da União e Policiais do Batalhão Ambiental do Pará, iniciada e finalizada em 02/02/2015, na fazenda Bom Futuro, constatamos 4(quatro) trabalhadores nas funções de cozinheira, cerqueiro e vaqueiro.

Quando entrevistado o vaqueiro informou que até 60(sessenta) dias atrás, o senhor de apelido [REDACTED] [REDACTED] empreiteiro, estava com mais alguns trabalhadores fazendo roço do pasto na fazenda, que eles ficavam alojados às vezes em barracos de madeira pela fazenda, mas que na última vez estavam em um barraco de lona construído por eles mesmos, que quando foram embora retiraram a lona que cobria o barraco e colocaram baixo a armação de madeira do barraco, que não sabe para onde os trabalhadores foram.



Vaqueiro, de chapéu de couro, conduzindo a equipe até o local do barraco.



Restos da armação do barraco pelo chão da mata.

O vaqueiro também informou que os trabalhadores do roço forma contratados pelo falecido proprietário da fazenda, sr. [REDACTED] mas não sabe quem tratou com os trabalhadores depois da morte do proprietário.

Após a constatação da veracidade da situação descrita na denúncia, a equipe dirigiu-se até a sede da fazenda para realizar verificação física e notificar o representante da fazenda, sr. [REDACTED] genro do proprietário falecido, que alegou está administrando a fazenda desde a morte do seu sogro.

Das irregularidades descritas na denúncia, apenas a situação do barraco de lona pode ser confirmado, já que não havia mais nenhum dos trabalhadores do roço que pudesse corroborar as demais irregularidades.

Após verificação física na fazenda, verificamos que as irregularidades descritas na denúncia: trabalhadores alojados em barraco de lona, não fornecimento de água potável e ameaças não refletiam as condições atuais do estabelecimento.

2 - Dos Autos de Infração

Foram lavrados 2 (dois) Autos de Infração, 1(um) em face de infrações relativas à legislação trabalhista, e 1(um) em face de descumprimento de norma de segurança e saúde, cujos relatos completos das situações encontradas constam do corpo dos correspondentes autos de infração.

Número	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: [REDACTED]		
1	205868762 0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	205868771 1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

VI - CONCLUSÃO

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Santa Maria-RS, 12 de fevereiro de 2015

A large black rectangular redaction box covering the signature of the first author.A large black rectangular redaction box covering the signature of the second author.

Subcoordenador de Grupo Móvel